



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1519, DE 06 DE JUNHO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO DE
SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo n.º 00-2016/453464-4;
- manifestação do Ilustre Corregedor fls. 55, e
- em especial o pronunciamento da Douta Procuradoria Regional desta Autarquia às fls. 07/45

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos do referido processo.

I. André Rodrigues Marques de Souza Silva

Analista de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4344964-6/1;

II. Carolina Costa Pereira

Profissional Superior de Registro de Empresas - Id. Funcional n.º 4344970-0/1;

III. Ana Maria de Castro Panaro

Assistente - Id. Funcional n.º 4325968-5/2;

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a servidora **Bruna Cristina Klen dos Santos Lima** – Cargo Efetivo Agente Administrativo– Id. Funcional n.º 4396282-3/1, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2017.

Luiz A. Paranhos Velloso Junior
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID. 1919046-8/2